

CARTILHA INFANTIL DE **EDUCAÇÃO E COMPORTA- MENTO**



CIPAVE

Comissão Interna de Prevenção
a Acidentes e Violência Escolar



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Expediente

Luís Antônio Alcoba de Freitas

Secretário de Estado da Educação

Luciane Manfro

Coordenadora do Programa CIPAVE e
Organizadora da Cartilha

Agência Matriz

Criação e Diagramação da Cartilha

SUMÁRIO

Apresentação	4
Atos de indisciplina escolar	7
Educação no trânsito	7
A hora do recreio	7
Segurança na hora de praticar esporte	8
O que fazer se algum colega passar mal?	8
Diga não à violência e adote a cultura da paz	8
Respeito aos professores e colegas	9
Higiene e respeito ao meio ambiente	15
O Programa de Gestão de Conflitos e Combate ao Bullying na Escola Pública	16
A Lei	16
Cyberbullying	19
Sexting	20
Contatos e endereços eletrônicos	21

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Educação, por meio do programa CIPAVE, Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar, em parceria com as demais Secretarias do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, apresenta esta cartilha para ajudar as crianças e a comunidade escolar para que possam:

- **Identificar** situações de violência, acidentes e causas;
- **Saber** como se prevenir;
- **Estimular** um maior cuidado e fiscalização por parte da escola e da comunidade.

Lei Estadual Nº **14.030**, de 26 de junho de **2012**, de autoria da **Primeira-dama e Secretária de Políticas Sociais, Maria Helena Sartori**, quando era Deputada Estadual.

Compete às Comissões:

Art. 2º

- I - **identificar** os locais de risco de acidentes e violências ocorridos no âmbito escolar e arredores, fazendo mapeamento dos mesmos;
- II - **definir** a frequência e a gravidade dos acidentes e violências ocorridos na comunidade escolar;
- III - **averiguar** circunstâncias e causas de acidentes e violência na escola;



IV - **planejar** e recomendar medidas de prevenção dos acidentes e violências e acompanhar a sua execução;

V - **estimular** o interesse em segurança na comunidade escolar;

VI - **colaborar** com a fiscalização e observância dos regulamentos e instruções relativas à limpeza e à conservação do prédio, das instalações e dos equipamentos;

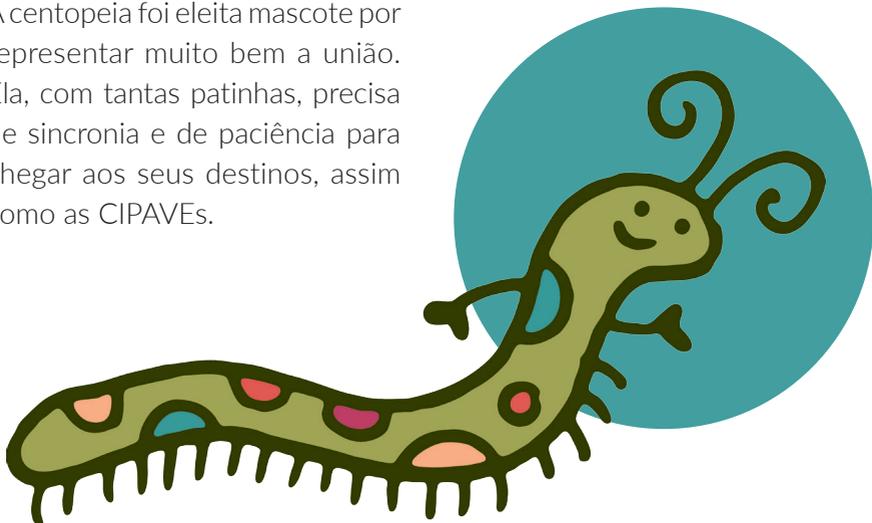
VII - **realizar, semestralmente, estudo estatístico dos acidentes e violências ocorridos no ambiente escolar, divulgando-o na comunidade e comunicando-o às autoridades competentes.**

Art. 3º

A CIPAVE será composta por representantes dos alunos, pais, professores, direção da escola e funcionários, respeitada a pluralidade, estando previsto um suplente para cada um dos titulares.

CENTOPEIA

A centopeia foi eleita mascote por representar muito bem a união. Ela, com tantas patinhas, precisa de sincronia e de paciência para chegar aos seus destinos, assim como as CIPAVES.



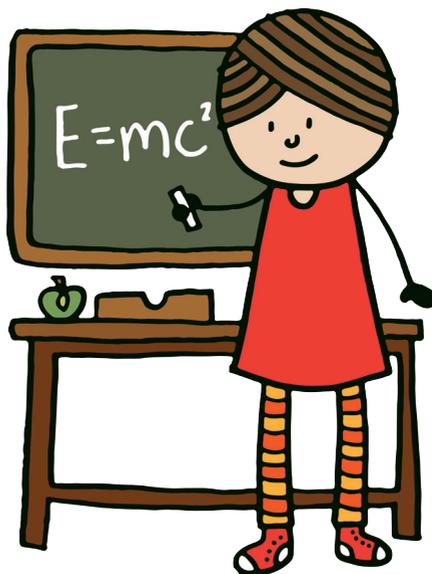
COMO CRIAR UMA CIPAVE EM SUA ESCOLA?

- **Reúna** o conselho escolar ou o CPM **e convide:** PAIS, ALUNOS, PROFESSORES E DIREÇÃO;
- Proponha a criação da CIPAVE;
- Escolha o presidente, o vice-presidente e os secretários;
- Envie a relação destes nomes à Coordenadoria Regional de Educação de sua região (CRE).

Principais desafios

- Trazer a comunidade para a escola;
- Ouvir aos alunos, professores, funcionários, direção e comunidade;
- Reunir as entidades parceiras para buscar resultados.

Todos buscando soluções para as questões de violência na escola e na comunidade, bem como formas de prevenção.



Atos de indisciplina escolar

São atitudes de crianças e adolescentes que não são certas, são desrespeitosas e não estão de acordo com o REGIMENTO DA ESCOLA. São praticados de forma CONTRÁRIA às NORMAS DE CONVIVÊNCIA da escola estabelecimento de ensino.

Educação no trânsito

O que fazer ao atravessar ruas e avenidas:

- 1** - Aproxime-se da rua e procure ser visto pelo motorista do veículo que se aproxima, faça contato visual com ele;
- 2** - Olhe sempre para os dois lados da rua. Tenha certeza que pode mesmo atravessar;
- 3** - Procure locais com maior visibilidade como ruas e avenidas com faixa de pedestre para travessia.

A hora do recreio

A hora do recreio não é hora de correria e confusão. Você não precisa sair correndo para se divertir. E caso vá se divertir em algum brinquedo, preste atenção se ele não tem nenhuma rachadura e se está funcionando direitinho. Se notar que algum brinquedo oferece risco, informe a alguém responsável na escola e se afaste imediatamente. Tire o capuz e o cachecol para brincar, não brinque perto de buracos e de materiais de construção ou restos de obras.

Cuide sempre do seu colega ao lado. Saiba o que tem embaixo, ao lado. Preste atenção!

Segurança na hora de praticar esporte

Antes de praticar qualquer esporte, converse sempre com o professor ou algum responsável sobre o lugar onde você vai se exercitar. Rachaduras, lugares escorregadios e desníveis são sempre perigosos.

Cuidado ao correr, chutar, pular. Cuide de você mesmo e do colega.

O que fazer se algum colega passar mal?

Primeiros socorros são coisa de adulto. Se alguém passar mal perto de você, chame um adulto imediatamente e peça ajuda. Nunca tente ajudar o colega sozinho.

Diga não à violência e adote a cultura da paz



A violência, de qualquer tipo, é sempre uma derrota. Ela destrói o que pretende defender: a dignidade da vida, a liberdade do ser humano.

O que fazer?

- Nunca faça com o colega o que você não gostaria que fizessem com você;
- Pense na paz antes do poder;
- Aprenda as habilidades de negociação, a resolução de conflitos;
- Passe com clareza sua mensagem. A clareza da mensagem é sempre vital para garantir a paz, pois muitos conflitos surgem de mal-entendidos;

- Ao se comunicar com os outros, evite mandar, moralizar, exigir, ameaçar ou alfinetar;
- Tenha confiança de que os outros ao seu redor são capazes de viver a vida da melhor maneira possível com todos sendo iguais.

Respeito aos professores e colegas

Sempre respeite seus colegas e professores. Se você estiver com algum problema, não se sinta revoltado ou com vergonha. Todos enfrentam problemas em qualquer fase da vida. Tente conversar com um professor, com seus pais ou com um adulto de confiança. Muitas vezes, uma conversa ajuda muito e deixa você muito mais tranquilo.

PAZ

Tranquilidade da alma, união, sossego, repouso, silêncio. Com ela, alcançamos a tolerância e o respeito, fundamentais para a convivência humana.

RESPEITO

Sentimento positivo que significa ação ou efeito de respeitar, apreço, consideração, deferência. Sentimento de consideração àquelas pessoas ou coisas dignas de nossa veneração e gratidão, como aos pais, aos mais velhos, às coisas sagradas, aos sentimentos alheios, etc.

TOLERÂNCIA

Significa suportar. É uma atitude de respeito aos pontos de vista dos outros e de compreensão para com suas eventuais fraquezas. Esta palavra está ligada a outros termos afins: paz, diálogo, não violência, etc.



**PARA
COLORIR**





CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



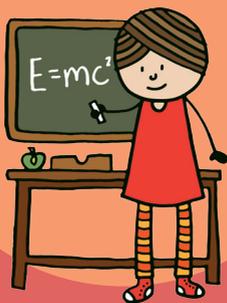
CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



TRÂNSITO

Olhe sempre para os dois lados antes de atravessar a rua!



PROFESSOR

Sempre respeite seus professores.



TOLERÂNCIA

É preciso tentar entender os outros e respeitar suas diferenças.



MEIO AMBIENTE

Pequenas atitudes ajudam a preservar o nosso mundo.



PAZ

Tranquilidade que nos leva a respeitar e tolerar os outros.



RESPEITO

Sentimento bom que temos por todas as pessoas, inclusive as mais diferentes.



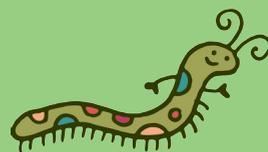
SEGURANÇA

Ao praticar algum esporte, cuide de você e do seu colega.



RECREIO

Momento de se divertir, mas sempre com cuidado!



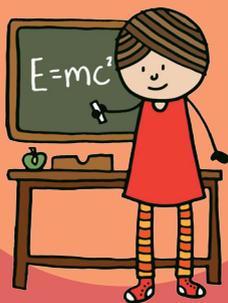
CENTOPEIA

A centopeia é a mascote das CIPAVes e representa a nossa união.



TRÂNSITO

Olhe sempre para os dois lados antes de atravessar a rua!



PROFESSOR

Sempre respeite seus professores.



TOLERÂNCIA

É preciso tentar entender os outros e respeitar suas diferenças.



MEIO AMBIENTE

Pequenas atitudes ajudam a preservar o nosso mundo.



PAZ

Tranquilidade que nos leva a respeitar e tolerar os outros.



RESPEITO

Sentimento bom que temos por todas as pessoas, inclusive as mais diferentes.



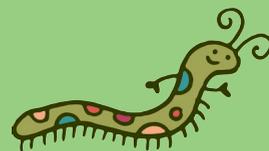
SEGURANÇA

Ao praticar algum esporte, cuide de você e do seu colega.



RECREIO

Momento de se divertir, mas sempre com cuidado!



CENTOPEIA

A centopeia é a mascote das CIPAVes e representa a nossa união.



CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



CIPAVE

**JOGO DA
MEMÓRIA**



HIGIENE E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

PEQUENAS atitudes, pequenos gestos de amor, pequenas decisões podem gerar grandes impactos. QUERER fazer a diferença, QUERER ver um mundo melhor.

- **feche** a torneira para escovar os dentes;
- **não jogue** lixo no chão;
- **cuide** das plantinhas e dos jardins;
- **respeite** os animais e todos os seres vivos;
- **apague** a luz.



Encontre as expressões em verde no caça-palavras abaixo:

A	T	Q	O	U	I	A	F	U
R	E	S	P	E	I	T	E	D
S	A	P	A	G	U	E	C	M
B	R	E	F	E	A	V	H	E
N	A	O	J	O	G	U	E	N
F	P	D	V	C	L	R	B	C
G	C	U	I	D	E	S	L	D

Resposta na página 23!

1 O Programa de Gestão de Conflitos e Combate ao Bullying na Escola Pública

Existe para defender o bem-estar de todos os alunos em ambiente escolar, inclusive o seu. Qualquer tipo de agressão, inclusive aquela que não é violenta, é muito grave. O bullying não deve ser tolerado. Se você se sente oprimido de alguma maneira, fale com um professor ou adulto de confiança.



2 A Lei

Recentemente publicada, entrou em vigor em fevereiro de 2016 a Lei 13.185/2015 de autoria do, então, Deputado Federal Vieira da Cunha.

A seguir, o seu texto, que é autoexplicativo:

Lei nº 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying), publicada no D.O.U. em 9/11/2015.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying) em todo o território nacional.

§ 1º No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

§ 2º O Programa instituído no *caput* poderá fundamentar as ações do Ministério da Educação e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, bem como de outros órgãos, aos quais a matéria diz respeito.



Art. 2º Caracteriza-se a intimidação sistemática (bullying) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda: caracteriza-se intimidação sistemática (bullying) quando há violência física em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda:

- I - ataques físicos;
- II - insultos pessoais;
- III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- IV - ameaças por quaisquer meios;
- V - grafites depreciativos;
- VI - expressões preconceituosas;
- VII - isolamento social consciente e premeditado;
- VIII - pilhérias.

Parágrafo único. Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (cyberbullying), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

Art. 3º A intimidação sistemática (bullying) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como:

- I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;**
- II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;**
- III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;**
- IV - social: ignorar, isolar e excluir;**
- V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;**
- VI - físico: socar, chutar, bater;**
- VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;**

VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

Art. 4º Constituem objetivos do Programa referido no *caput* do Art. 1º:

I - prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (bullying) em toda a sociedade;

II - capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III - implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação;

IV - instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores;

V - dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores;

VI - integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo;

VII - promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;

VIII - evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil;

IX - promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (bullying), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais



integrantes da escola e da comunidade escolar.

Art. 5º É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (bullying).

Art. 6º Serão produzidos e publicados relatórios bimestrais das ocorrências de intimidação sistemática (bullying) nos Estados e Municípios para planejamento das ações.

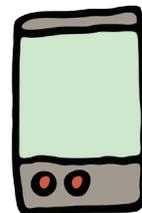
Art. 7º Os entes federados poderão firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes do Programa instituído por esta Lei.

Cyberbullying

O cyberbullying é uma modalidade virtual do bullying (intimidações repetitivas entre crianças e adolescentes), mas com características próprias. Por acontecer em computadores e telefones celulares, com a utilização da internet e as redes sociais, se espalha muito mais rápido. Insultos, humilhações e violência psicológica provocam intimidação e constrangimento das crianças e adolescentes envolvidos.

Cyberbullying não é brincadeira porque só existe brincadeira quando todos os envolvidos se divertem.

Se você for vítima de cyberbullying, saiba que você não é culpado de nada e merece todo o apoio dos familiares, educadores e amigos. Não tenha medo de se sentir diferente. Cada ser humano é diferente, com qualidades e virtudes que tornam cada um de nós único.



4 Sexting

Sexting é quando pessoas trocam fotos ou mensagens de conteúdo sexual. Algo que apenas adultos têm o direito de fazer e, mesmo assim, devem cuidar muito com a exposição de sua intimidade.

Saiba que existe uma época certa para tudo na sua vida e não existe razão para apressar as coisas. A infância é uma época maravilhosa que não volta mais. Se você se sentir pressionado a fazer ou dizer coisas que sejam ofensivas ou deixem você se sentindo mal com a situação, informe um professor ou um adulto de confiança.

Sexualidade e sexo não são a mesma coisa.

Sexo é uma das expressões da sexualidade já amadurecida que envolve a escolha de um(a) parceiro(a) e que pode acontecer a partir da puberdade, uma época quando já se tem mais responsabilidade e maturidade.

Já a sexualidade está presente em todo o desenvolvimento do ser humano, mas com características diferentes em cada etapa da vida. A sexualidade na infância, por exemplo, é muito diferente da sexualidade no adulto.

**COM A PREVENÇÃO, GARANTIMOS
NOSSA SEGURANÇA.**

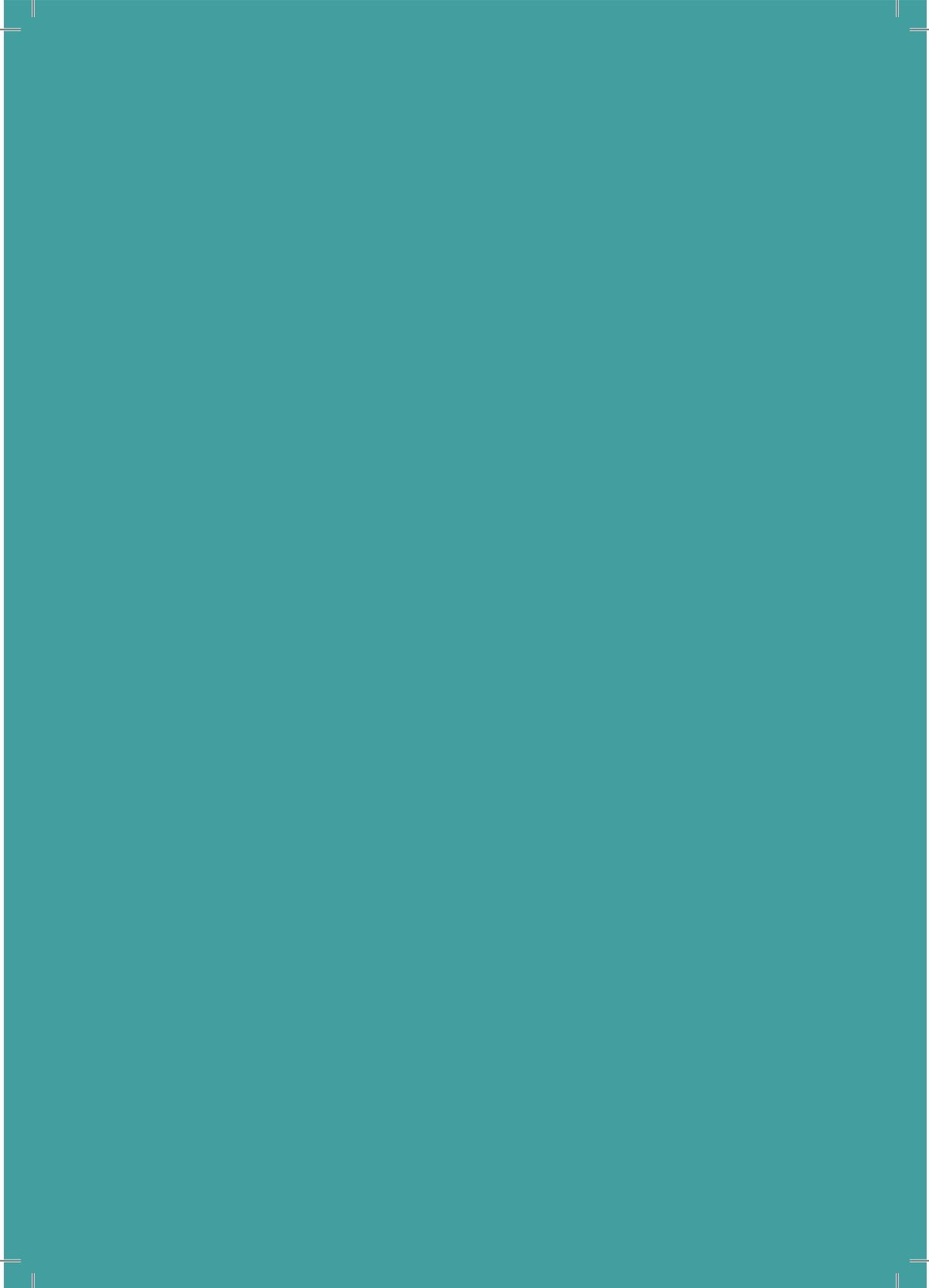


CONTATOS

SAMU 192	BRIGADA MILITAR 190	BOMBEIROS 193
DISQUE DENÚNCIA (ANÔNIMO) 181	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL 194	
POLÍCIA CIVIL 197	POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL 198	
DECA 0800 541.6400	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (51) 3288.4700	

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - www.seduc.rs.gov.br	
CIPAVE - SEDUC (cipave@seduc.rs.gov.br)	
BRIGADA MILITAR www.bm.rs.gov.br	POLÍCIA CIVIL - www.pc.rs.gov.br
MINISTÉRIO PÚBLICO www.mp.rs.gov.br	www.safernet.org.br
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS RS - www.cbm.rs.gov.br	



RESPOSTA:

A	T	Q	O	U	I	A	F	U
R	E	S	P	E	I	T	E	D
S	A	P	A	G	U	E	C	M
B	R	E	F	E	A	V	H	E
N	A	O	J	O	G	U	E	N
F	P	D	V	C	L	R	B	C
G	C	U	I	D	E	S	L	D



CIPAVE

Comissão Interna de Prevenção
a Acidentes e Violência Escolar



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO